

**ATA Nº 001/2026 - COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, na sala de Recursos Humanos, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, nomeada pela Portaria nº 72/2026, sendo: Maria Cely de Almeida Marques, na qualidade de Presidente, e os membros Marco Vitor Rezende Porto e Lincon Pereira Cardoso.

Aberta a reunião pela Presidente, foi apresentada a pauta do dia, consistente na análise final das inscrições realizadas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, bem como deliberação acerca da viabilidade de prosseguimento do certame, à luz das exigências previstas no edital. Na sequência, procedeu-se à reanálise da documentação apresentada pelos candidatos, com base nos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

DOS FATOS

Durante a análise documental, constatou-se que não houve inscrições devidamente deferidas no presente processo seletivo, em razão do não atendimento integral às exigências previstas no edital. Verificou-se, de forma generalizada, que os candidatos não apresentaram todos os documentos obrigatórios exigidos, bem como deixaram de apresentar os documentos originais para conferência, comprometendo a validação das informações prestadas. Ressalta-se que a ausência de documentos essenciais, aliada à não apresentação dos originais para conferência, impossibilitou a verificação da autenticidade e regularidade da documentação, inviabilizando o deferimento das inscrições.

Diante desse cenário, conclui-se que o processo seletivo não atingiu seu objetivo, qual seja, a seleção válida de candidatos aptos à contratação temporária, caracterizando-se, portanto, como procedimento infrutífero.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Edital nº 001/2026 estabeleceu, de forma clara e objetiva, os requisitos e documentos obrigatórios para a efetivação das inscrições, incluindo a necessidade de apresentação de documentos completos e, quando exigido, dos respectivos originais para conferência.

O descumprimento dessas exigências compromete diretamente os princípios que regem a Administração Pública, especialmente: Vinculação ao instrumento convocatório, que impõe à Administração e aos candidatos a observância estrita das regras editalícias; Legalidade e segurança jurídica, tendo em vista a impossibilidade de validação de documentos incompletos ou não conferidos; Isonomia, uma vez que eventual flexibilização das exigências implicaria tratamento desigual entre os candidatos.

Ademais, nos termos do edital, a ausência de documentação obrigatória ou sua apresentação em desacordo com as exigências estabelecidas constitui motivo para indeferimento da inscrição, não sendo possível a convalidação posterior de tais irregularidades.

Dessa forma, diante da inexistência de inscrições deferidas, resta configurada a inviabilidade de continuidade do certame, por ausência de candidatos habilitados.

DA DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão, em decisão unânime, delibera por:

RECONHECER que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 restou infrutífero, em razão da inexistência de inscrições deferidas;

RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a finalização do presente processo seletivo, diante da impossibilidade de aproveitamento do certame;

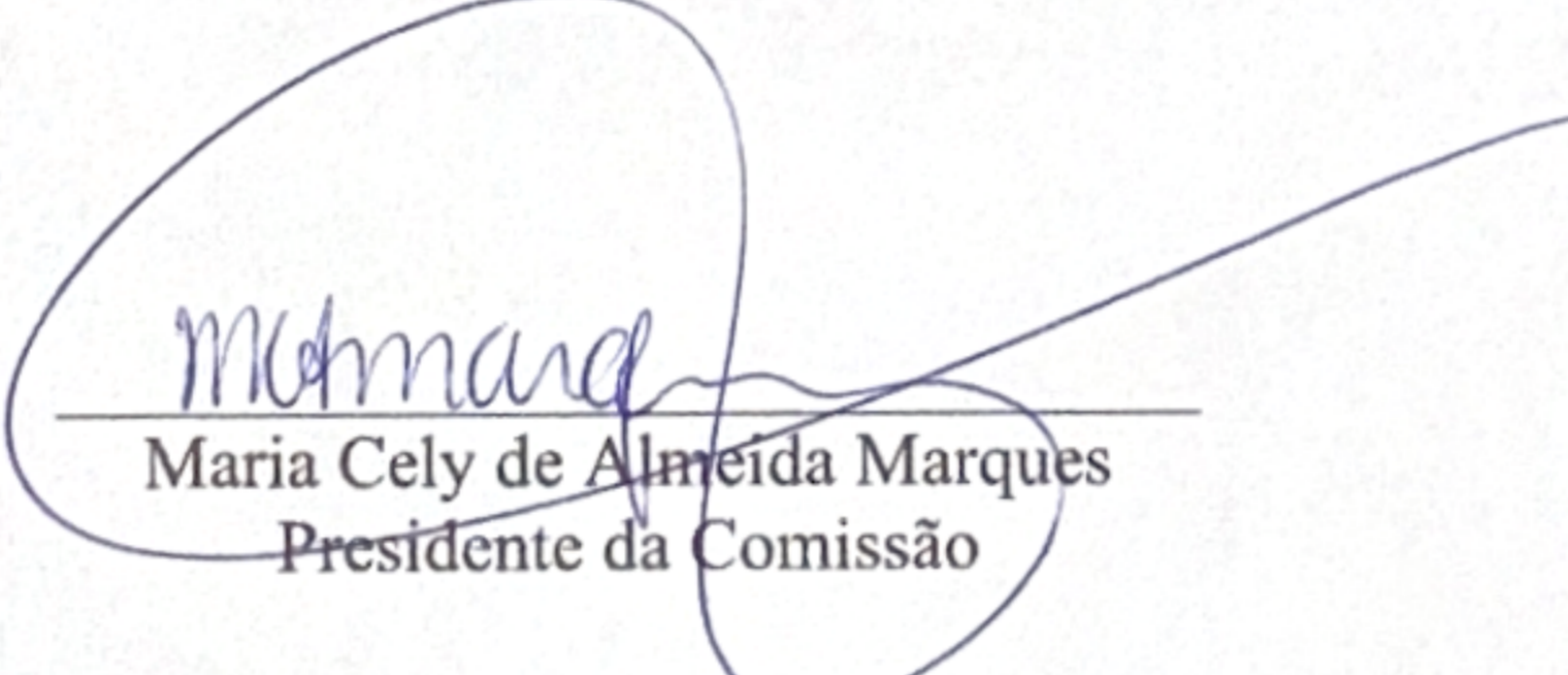
SUGERIR, ainda, a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado, mediante publicação de novo edital, assegurando-se ampla divulgação e possibilitando a participação de todos os candidatos interessados, inclusive daqueles anteriormente inscritos, de modo a garantir a efetiva seleção de profissionais e o atendimento ao interesse público.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, ressaltando o compromisso da Comissão com a legalidade, transparência e observância dos princípios que regem a Administração Pública. Foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Novorizonte/MG, 8 de abril de 2026.

Assinaturas:



Maria Cely de Almeida Marques
Presidente da Comissão

Marco Vitor Rezende Porto
Membro



Lincon Pereira Cardoso
Membro